

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLV nº 6, de 2020)

Suprimam-se as alterações dos arts. 224 e 225, e o acréscimo do art. 226-A feitas pelo art. 27 do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2020, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

SF/20220.43541-64

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2020, visa a retirar as alterações feitas aos direitos dos bancários.

Não se justificam as alterações trazidas pelo PLV que terminam por precarizar as condições trabalhistas dessa categoria profissional, apenas trazendo benefícios aos bancos.

Pela relevância do tema da emenda que apresentamos, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores no acatamento da mesma ao PLV.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS